



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 07 de junho de 2023.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU Gabinete do Prefeito

LEI Nº 857 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.520.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil reais), destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.05.00 — Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 — Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.1046 — Desapropriação, Construção, Reforma e Ampliação de UBS

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações — PJ — Ficha 46 — Fonte 01 R\$ 134.000,00

01.05.00 — Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 — Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 — Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 — Material de Consumo — Ficha 54 — Fonte 01 R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ — Ficha 58 — Fonte 01 R\$ 1.886.000,00

01.05.00 — Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 — Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 — Manutenção do PSF

3.1.90.13.00 — Obrigações Patronais — Ficha 69 — Fonte 01 R\$ 500.000,00

01.06.00 — Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 — Ensino Fundamental

12.3610006.2012 — Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 — Material de Consumo — Ficha 116 — Fonte 01 R\$ 200.000,00

01.06.00 — Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 — Ensino Fundamental

12.3610006.2013 — Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ — Ficha 123 — Fonte 01 R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ — Ficha 125 — Fonte 01 R\$ 300.000,00

01.10.00 — Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.00 — Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1058 — Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações — Ficha 243 — Fonte 01 R\$ 500.000,00

01.10.00 — Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.00 — Departamento de Obras e Serviços Municipais

20.6060010.2029 — Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ — Ficha 258 — Fonte 01 R\$ 500.000,00

Total	R\$ 4.520.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro no valor de R\$ 4.410.000,00;

b) Anulação da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 110.000,00.

01.05.00 — Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 — Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.1046 — Desapropriação, Construção, Reforma e Ampliação de UBS

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações — PJ — Ficha 47 — Fonte 02 R\$ 110.000,00

Total	R\$ 4.520.000,00
--------------	-------------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 06 de junho de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 046, 06 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n.º 857/2023 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 4.520.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil reais)**, destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.05.00 — Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 — Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.1046 — Desapropriação, Construção, Reforma e Ampliação de UBS

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações — PJ — Ficha 46 — R\$ 134.000,00

Fonte 01

Diretor do Departamento Administrativo

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 54 – Fonte 01 R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 58 – Fonte 01 R\$ 1.886.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 69 – Fonte 01 R\$ 500.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 116 – Fonte 01 R\$ 200.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 123 – Fonte 01 R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 125 – Fonte 05 R\$ 300.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4520010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 243 – Fonte 01 R\$ 500.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
20.6060010.2029 – Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Estradas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 258 – Fonte 01 R\$ 500.000,00

Total	R\$ 4.520.000,00
-------	------------------

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro no valor R\$ 4.410.000,00;
- b) Anulação da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 110.000,00;

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.1046 – Desapropriação, Construção, Reforma e Ampliação de UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - PJ – Ficha 47 – Fonte 02 R\$ 110.000,00

Total	R\$ 4.520.000,00
-------	------------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu/SP, 06 de junho de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 048/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023
EDITAL N.º 032/2023
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E OBRAS COMPLEMENTARES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, NA ESTRADA DO BRAÇO MAGRO ENTRE OS KM 14 E 15 DA ROD. SP 226, SENDO LOTE1: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E LOTE 02: OBRAS COMPLEMENTARES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE MUNICIPIO

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede, a Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. WAGNER BENTO DA COSTA, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra “a” adiante, uma licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE COM BDI, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E OBRAS COMPLEMENTARES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, NA ESTRADA DO BRAÇO MAGRO ENTRE OS KM 14 E 15 DA ROD. SP 226, SENDO LOTE1: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E LOTE 02: OBRAS COMPLEMENTARES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE MUNICIPIO. (com Mão de Obra e Material), solicitado pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do EDITAL, com as seguintes características:

- a) Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Rua XV de novembro, 686 – Centro
PARIQUERA-AÇU/SP 11930-000
- b) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
- c) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE COM BDI
- d) Processo n.º 048/2023
- e) Valor Estimado: LOTE 01 – Perfuração de Poço Tubular: R\$ 116.411,43 (cento e dezesseis mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos); LOTE 02 – Obras Complementares Sistema de Abastecimento de Agua: R\$ 110.312,18 (cento e dez mil trezentos e doze reais e dezoito centavos)
- f) Prazo de Execução: LOTE 01: 90 dias; LOTE 02: 30 dias
- g) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2023
- h) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2023
- i) Os licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h ou através do site www.pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 07 de junho de 2023

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
EDITAL N° 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023
DIFERENCIADA COM COTA RESERVA

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é

“AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DESTINADOS À COLETA SELETIVA, DESTINADA A ZONA RURAL – IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU”, conforme solicitação ao Departamento de Meio Ambiente, pelo período de 04 (quatro) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09h00min do dia 08/06/2023 até as 08h59min do dia 23/06/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 23/06/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h15min do dia 23/06/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Valor estimado desta licitação: R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recursos: Próprio- estadual (FEHIDRO)

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP**, pelo link: <<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando *CD-ROM* ou *pen drive*, ou ainda, solicitado através do e-mail<licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal206.

Pariquera-Açu/SP, 07 de junho de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Presidência da Câmara

CONVITE

A Câmara Municipal de Pariquera-Açu, em atendimento ao art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida a população de Pariquera-Açu a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Dr. Fernando Costa, n.º 497, Centro, no dia 13 de junho de 2023 (terça-feira), com início às 18:00 horas**, para debates e sugestões do:

Projeto de Lei nº. 18/2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Pariquera-Açu, 07 de junho de 2023

MILTON TICACA

Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARIANO

Presidente da CFO